ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 10 / 12 / 2025
VISTO

Lei nº 2588 De 08 de dezembro de 2025.
Autoria: Do Vereador Saulo Dantas

INSTITUI A "CAMPANHA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS NA ORLA" DE CABEDELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a Campanha Municipal de Capacitação Voluntária em Primeiros Socorros na Orla de Cabedelo, com o objetivo de promover a conscientização, orientação e incentivo à população, frequentadores, comerciantes e prestadores de serviços para atuação correta em situações de emergência.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º As ações poderão ser desenvolvidas em parceria com instituições de ensino, associações de defesa civil, clubes de salva-vidas e organizações da sociedade civil, garantindo caráter voluntário e educativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 08 de dezembro de 2025; 203º da Independência, 135º da República e 68º da Emancipação Política Cabedelense.

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/08C4-B3FB-E713-E441 e informe o código 08C4-B3FB-E713-E441